



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 066/2026 – CGM

Processo nº 1016/2026.

Modalidade: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 01.INEX.12/2026-PMC/SECULTD.

Objeto: **Contratação da empresa SERENA VERENA VIDINHO SARGES – CNPJ nº 53.468.571/0001-11, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, que tem por objeto a contratação artística do cantor “Wanderley Andrade” com vistas à sua inclusão como atração para programação oficial do Carnaval 2026 do município de Cametá, em conformidade com a política municipal de promoção cultural e fortalecimento dos eventos festivos tradicionais, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 01.INEX.12/2026-PMC/SECULTD, cujo objeto é a Contratação da empresa SERENA VERENA VIDINHO SARGES – CNPJ nº 53.468.571/0001-11, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, que tem por objeto a contratação artística do cantor “Wanderley Andrade” com vistas à sua inclusão como atração para programação oficial do Carnaval 2026 do município de Cametá, em conformidade com a política municipal de promoção cultural e fortalecimento dos eventos festivos tradicionais, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

cumpriram as exigências legais, conforme já mencionados nos Pareceres nº 018/2026 e nº 042/2026-CGM.

Ademais, após finalizado os procedimentos de contratação e assinatura do Termo Contratual, a Comissão de Contratação detectou a necessidade de apostila ao referido contrato e acostou aos autos os seguintes documentos:

- Publicações nos meios oficiais;
- Despacho da CPC, solicitando emissão de Nota de Empenho;
- Empenho Ordinário nº 60;
- Termo de apostilamento nº 01/2026 do Contrato Administrativo nº 01.INEX.12/2026-PMC/SECULTD;
- Jus
- Justificativa para efetuar o apostilamento, assinada pelo ordenador de despesa;
- Documentação da empresa J W A LOPES LTDA, CNPJ nº 00.512.704/0001-43;
- Publicação do Termo de apostilamento nº 01/2026 do Contrato Administrativo nº 01.INEX.12/2026-PMC/SECULTD no Diário Oficial do Município de Cametá;
- Despacho CPC solicitando análise e parecer final ao 1º termo de apostilamento.

Ressalta-se que a Lei de Licitações e Contratos permite a correção de vícios formais por apostila, nos termos de seu artigo 65, §5º, vejamos:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

É o relatório.

CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Ante o exposto, esta douta Controladoria geral, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo *sub examine*, **ATESTA A REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades legais.

Ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, a consideração superior.

Cametá/PA, 18 de março de 2026.

 **JOSÉ ALVES XAVIER NETO**
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
CRC-PA 017.046/O
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2025